

**IMPUGNAÇÃO NEOCONSIG TECNOLOGIA
S/A
PARTE 2**

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ nº 07.502.724/0001-82

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, para TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 1

FERNANDO WEIGERT, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/01/1970, em Curitiba - PR, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua José Casagrande, 1.160, torre D1, Apto. 301, Bairro Vista Alegre, CEP 80820-590, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.904-7/SSP/PR e CPF nº 874.262.859-87;

JUVENAL LANGNER, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/09/1969, em Araucária - PR, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Castro, 699, Apto. 31, Bloco A, Bairro Água Verde, CEP 80620-300, portador da CNH nº 00372259484/DETRAN/PR e CPF nº 698.374.499-34; e

RAFAEL EMRICH CANDELOT, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/06/1981, em Goiânia - GO, residente e domiciliado em Brasília - DF, na SQN 309, Apto. 403, bloco I, Bairro Asa Norte, CEP 70755-120, portador da CNH nº 00762632440/DETRAN/DF e CPF nº 927.610.971-49.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada doravante denominada **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.502.724/0001-82, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4120853921,

RESOLVEM, através deste Instrumento Particular de Contrato, **alterar** este Contrato Social, para **TRANSFORMAR** esta sociedade em sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pela lei nº 6.404/1976, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato, altera-se o Preâmbulo para fazer constar o novo endereço de domicílio dos sócios, que passa a ser o da Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, em Curitiba, Paraná. Em consequência disto, a qualificação dos sócios passa a vigorar com a seguinte redação:

FERNANDO WEIGERT, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/01/1970, em Curitiba - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.904-7/SSP/PR e CPF nº 874.262.859-87;

JUVENAL LANGNER, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/09/1969, em Araucária - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00372259484/DETRAN/PR e CPF nº 698.374.499-34; e

(Espaço abaixo destinada à Junta Comercial – favor não assinar, visitar ou de qualquer modo preencher o espaço abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ nº 07.502.724/0001-82

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, para TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 2

RAFAEL EMRICH CANDELOT, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/06/1981, em Goiânia - GO, domiciliado em Rua Cecília Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00762632440/DETRAN/DF e CPF nº 927.610.971-49.

CLÁUSULA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA. Nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro, os sócios, que representam a totalidade do capital social da empresa, deliberam por unanimidade de votos pela **TRANSFORMAÇÃO** do tipo jurídico da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado; e a conversão das quotas representativas do capital social da sociedade em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Parágrafo Primeiro. As 187.500 (cento e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas do sócio **Fernando Weigert**, e as 97.500 (noventa e sete mil e quinhentas) quotas do Sócio **Juvenal Langner**, serão convertidas em 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil e quinhentas) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sendo 187.500 ações do sócio Fernando Weigert e 97.500 ações do sócio Juvenal Langner.

Parágrafo Segundo. As 15.000 (quinze mil) quotas do sócio **Rafael Emrich Candelot** serão convertidas em 15.000 (quinze mil) ações preferenciais nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Parágrafo Terceiro. Portanto, o capital social no valor **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), passa a ser dividido em 300.000 (trezentas mil) ações, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os acionistas como segue:

Sócios/Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital (R\$)	Participação (%)
Fernando Weigert	187.500	-	187.500,00	62,50
Juvenal Langner	97.500	-	97.500,00	32,50
Rafael Emrich Candelot	-	15.000	15.000,00	5,00
Total	285.000	15.000	300.000,00	100,00%

Parágrafo Quarto. Fica estabelecido que a transformação da Sociedade se opera sem nenhuma solução de continuidade, com os acionistas anteriormente referidos, com a mesma escrituração contábil, atendidas naturalmente as exigências legais e fiscais relativas à sua nova forma jurídica e prosseguindo em suas atividades sem interrupção, com os mesmos objetivos sociais, conforme estipulado no Estatuto Social (Anexo II), permanecendo os ativos e passivos da Sociedade.

(Espaço abaixo destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, visar ou de qualquer modo preencher o espaço abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.

CNPJ nº 07.502.724/0001-82

19ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, para TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

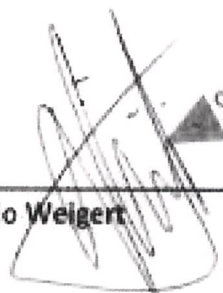
Página | 3

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PARA "EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A". Em consequência do disposto acima, declarada definitivamente efetivada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, esta passará a adotar a denominação social EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A.

CLÁUSULA QUARTA: APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA SOB A NOVA FORMA JURÍDICA. Em razão da transformação da sociedade para sociedade anônima, fica desde já aprovado o novo Estatuto Social da Companhia, o qual é apresentado em anexo a este instrumento, juntamente com ata de Assembleia de Constituição da sociedade por transformação.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas, o presente instrumento de Contrato Social, e se obrigam a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba - PR, 17 de julho de 2017.

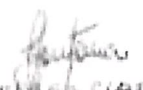

Fernando Weigert
SÓCIO

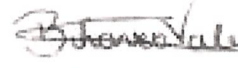

Juvenal Langner
SÓCIO


Rafael Emrich Candelot
SÓCIO

Visto: Ademir Cardes Seccatto
OAB/PR nº. 44.904

TESTEMUNHAS:


Nome: Jussara Clara Fontoura
RG: 5.933.522-9/SSP/PR
CPF: 277.465.495-87


Nome: Bruna do Vale Soares
RG: 6.503.051-5
CPF: 101.665.639-43

H:\GRP\CTSI\Clientes Ativos 2015\Nascom\lg\expressocard\Ata\Ata 2017\07-17 - 19ª At - Transformação.docx

(Espaço abaixo destinado à Junta Comercial – Favor não assinar, utilizar gu. de qualquer modo preencher o espaço abaixo)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CNPJ 06.908.000-0000-00 - Rua C - Lote 1,2 e 3 - FIC - 10.330-000 - Brasília - DF
 Fone: (011) 3799-1515 - www.cartoriojk.com.br
 E-mail: 401@cartoriojk.com.br

CARTÓRIO JK

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
 (Cg66xw95)-RAFAEL ENATCH CAMDLOT

Selo TJDF 20170011214304EMTH
 08/08/2017 - 15:06:11
 ECMS-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

AA 153335

10/08/2017 15:06:11
 CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
 SANDRO

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Fórum de Curitiba - PR
 Rua da Constituição, 100 - Curitiba - PR
 CEP: 81200-000
 Fone: (41) 3013-1567 - www.cartoriojpr.com.br

CARTÓRIO JK

Selo Digital Nº Fsh2P.VRUEm.AxNvx-5YvIM.FTbov
 Valde esse selo em: <http://funi.jus.br>

Reconheço por Autenticidade a firma de JUVENAL
 LANGNER e FERNANDO WIGERT *0296*
 F3Q7C7F6-718891-82 Curitiba-PR 10/08/2017

Em Teste
 Luanna de Souza - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
 PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703409899. NIRE: 41300297673.
 EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 1

1. **Data, hora e local:** 17 de julho de 2017, às 14:00 horas, na sede social da empresa em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160.

2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos sócios:

FERNANDO WEIGERT, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/01/1970, em Curitiba - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.904-7/SSP/PR e CPF nº 874.262.859-87;

JUVENAL LANGNER, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/09/1969, em Araucária - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00372259484/DETRAN/PR e CPF nº 698.374.499-34; e

RAFAEL EMRICH CANDELOT, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/06/1981, em Goiânia - GO, domiciliado em Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00762632440/DETRAN/DF e CPF nº 927.610.971-49.

3. **Mesa:** Fernando Weigert, como Presidente, e Mariana Corrêa Monteiro Seccatto, como Secretária.

4. **Ordem do Dia:**

- a. Transformação do tipo jurídico da Sociedade, transformando-a em sociedade anônima de capital fechado;
- b. Alteração da denominação social para "EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A";
- c. Aprovação do Estatuto Social da companhia sob a nova forma jurídica;
- d. Eleição da Diretoria para o próximo triênio (2017/2020) e fixação dos honorários de seus membros.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial - por favor, não inserir, alterar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 2

5. Deliberações:

a. TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Nos termos dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil Brasileiro, e conforme o que foi decidido pela 19ª Alteração Contratual da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, conforme documento anexo a este instrumento, os sócios, que representam a totalidade do capital social da empresa, deliberam por unanimidade de votos pela TRANSFORMAÇÃO do tipo jurídico da Sociedade, que passa de sociedade empresária limitada para sociedade anônima de capital fechado; e a conversão das quotas representativas do capital social da sociedade em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal. Portanto, o capital social no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser dividido em 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) ações ordinárias, e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuídas entre os acionistas como segue:

Sócios/Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital (R\$)	Participação (%)
Fernando Weigert	187.500	-	187.500,00	62,50
Juvenal Langner	97.500	-	97.500,00	32,50
Rafael Emrich Candelot	-	15.000	15.000,00	5,00
Total	285.000	15.000	300.000,00	100,00%

Fica estabelecido que a transformação da Sociedade em Companhia se opera sem nenhuma solução de continuidade, com os acionistas anteriormente referidos, com a mesma escrituração contábil, atendidas naturalmente as exigências legais e fiscais relativas à sua nova forma jurídica e prosseguindo em suas atividades sem interrupção, com os mesmos objetivos sociais, conforme estipulado no Estatuto Social (Anexo II), permanecendo os ativos e passivos da Sociedade.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rasurar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página: 13

b. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL PARA "EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A"

A seguir, o Sr. Presidente declarou definitivamente efetivada a transformação da Sociedade de sociedade empresária limitada em sociedade anônima de capital fechado, que passará a adotar a denominação social **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**.

c. APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA SOB A NOVA FORMA JURÍDICA

Continuando, foi colocado em votação o projeto do Estatuto Social, distribuído antecipadamente para todos os acionistas, que após lido, foi discutido e aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes, cujo texto integral constitui o Anexo II desta Ata.

d. ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO E FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SEUS MEMBROS

Foi aprovada a eleição dos Membros da Diretoria, com mandato de três anos, para cumprir o triênio 2017/2020, mantidos no cargo até que ocorra nova eleição e posse de novos diretores em assembleia geral ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020, tudo nos termos do artigo 150, §4º, da Lei 6.404/76, ressalvado que, se e enquanto não houver nova eleição ou reeleição de Diretoria, permanecem na posse de seus cargos os atuais e reeleitos Diretores, conforme abaixo:

- i. É eleito como Diretor Presidente, o Sr. **FERNANDO WEIGERT**, acima qualificado, que inicia sua gestão com a assinatura do termo de posse anexo e permanecerá no pleno exercício de suas funções até a eleição e posse de novos Diretores, estes eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada até o dia 30/04/2020.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página 14

- ii. É eleito como Diretor sem denominação específica, o Sr. **JUVENAL LANGNER**, acima qualificado, que inicia sua gestão com a assinatura do termo de posse anexo e permanecerá no pleno exercício de suas funções até a eleição e posse de novos Diretores, estes eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada até o dia 30/04/2020.
- iii. É eleito como Diretor sem denominação específica, o Sr. **LUIZ FERNANDO KASPRIK**, brasileiro, nascido em Curitiba, em 19/01/1970, divorciado, economista, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador do RG nº 3.873.937-9/SSP/PR, expedido em 06/01/1983, inscrito no CPF nº 674.232.059-15; que inicia sua gestão com a assinatura do termo de posse anexo e permanecerá no pleno exercício de suas funções até a eleição e posse de novos Diretores, estes eleitos em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser realizada até o dia 30/04/2020.
- iv. A remuneração será definida de comum acordo entre os Diretores, com ratificação na próxima assembleia de acionistas.

Desimpedimento. Os diretores ora eleitos e que aceitaram a incumbência declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6. Votação e aprovação: As deliberações tomadas foram por unanimidade de votos.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial - por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço alçado desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

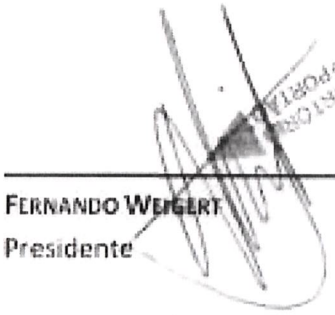
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 5

7. **Ata:** A assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo art. 130 da Lei nº. 6.404/76, foi lida, discutida e, após de achada conforme, aprovada por unanimidade, indo assinada pela presidente, secretária, sócios e acionistas.

Curitiba - PR, 17 de julho de 2017.


FERNANDO WEIGERT
Presidente

MESA


MARIANA CORRÊA MONTEIRO SECCATTO
Secretária


FERNANDO WEIGERT

ACIONISTAS


JUVENAL LANGNER


RAFAEL EMRICH CANELOT

Visto: Ademir Cardec Seccatto
OAB/PR nº. 44.904

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\2015\Neocomag\Expressocard\Ata\Ata 2017 07 17 - AGC - Transformação.doc

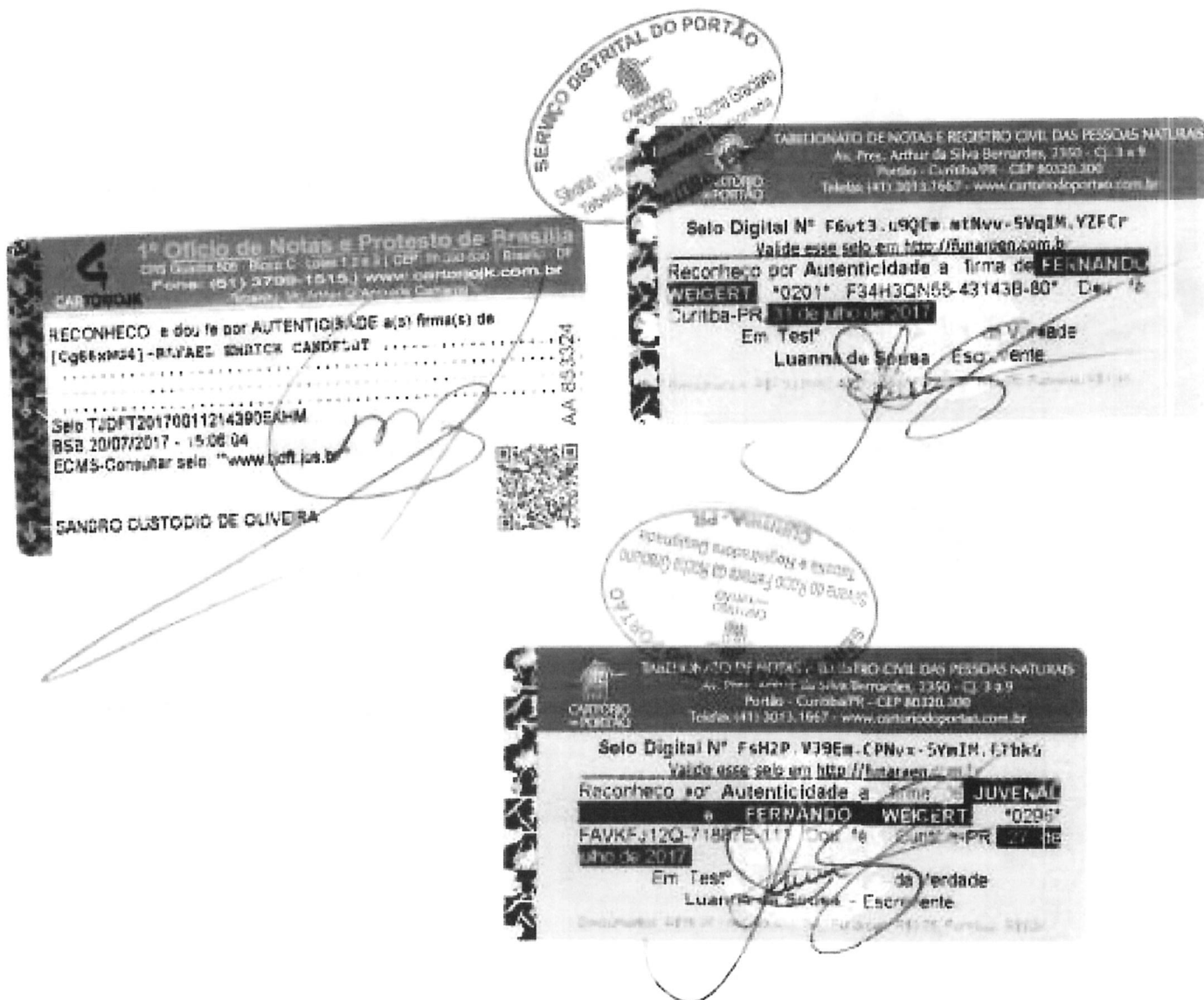
(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB N° 41300297673.
 PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703409899. NIRE: 41300297673.
 EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 1

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Acionistas	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Capital (R\$)	Participação
FERNANDO WEIGERT , brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/01/1970, em Curitiba - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.904-7/SSP/PR e CPF nº 874.262.859-87.	187.500	-	187.500,00	62,50%
JUVENAL LANGNER , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/09/1969, em Araucária - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00372259484/DETRAN/PR e CPF nº 698.374.499-34;	97.500	-	97.500,00	32,50%
RAFAEL EMRICH CANDELOT , brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 08/06/1981, em Goiânia - GO, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00762632440/DETRAN/DF e CPF nº 927.610.971-49.		15.000	15.000,00	5,00%
Total	285.000	15.000	300.000,00	100,00%

Curitiba - PR, 17 de julho de 2017.

Acionistas

FERNANDO WEIGERT

JUVENAL LANGNER

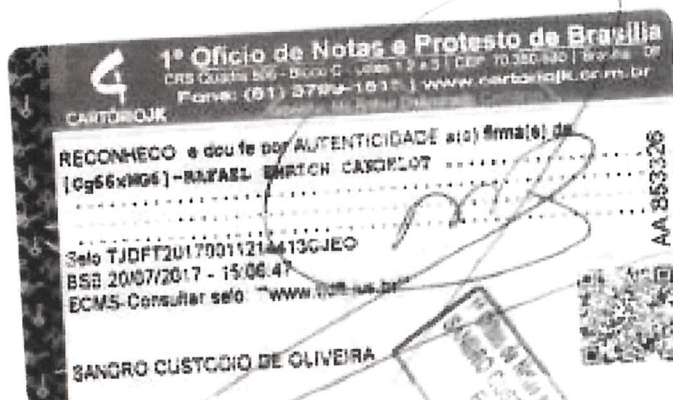
RAFAEL EMRICH CANDELOT

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial - por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma interferir no espaço oficial desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
 PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703409899. NIRE: 41300297673.
 EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 1

ANEXO II

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO e DURAÇÃO

Artigo 1º. A Companhia é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação de "EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A", regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º. A Companhia tem sede em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160.

Parágrafo Único. Por deliberação da Diretoria, a sociedade poderá criar e extinguir filiais, escritórios, depósitos e dependências de qualquer natureza, no Brasil ou no exterior, determinando, inclusive, que atividades exercerão essas unidades.

Artigo 3º. A sociedade tem como objetivo social os serviços de administração de cartão de convenio e gerenciamento, processamento e controle de consignações, prover soluções de meios de pagamento e autorização de transações eletrônicas através de cartões tipo "smart card" ou "tarja magnética" e via WEB CNAE 8299-7/99; administração de vale combustível, administração de vale transporte, administração de ticket farmácia e remédio CNAE 8299-7/02; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática CNAE 4751-2/01; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicações CNAE 4752-1/00; serviços de tele informação e/ou teleinformática, serviços de consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; serviços de "contact center" CNAE 8220-2/00; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática CNAE 6209-1/00; aluguel de máquinas e equipamentos de informática e teleinformática, aluguel de software CNAE 7733-1/00; serviços de provedor de acesso à internet CNAE 6190-6/01; serviços de suporte e manutenção de hardware CNAE 9511-8/00; desenvolvimento e produção de software sob encomenda CNAE 6201-5/01; atualização de software sob encomenda CNAE 6204-0/00; comércio atacadista de software CNAE 4651-6/01; recepção e encaminhamento de propostas para fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante CNAE 6613-4/00; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202-3/00.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 2

Artigo 4º. A Companhia terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações, sendo 285.000 (duzentas e oitenta e cinco mil) ações ordinárias e 15.000 (quinze mil) ações preferenciais, todas nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, sem certificados ou cautelas.

Parágrafo Primeiro. As ações preferenciais não terão direito de voto e poderão, por deliberação da Assembleia Geral, ser convertidas em ordinárias ou em outra classe de preferenciais que vier a ser criada.

Parágrafo Segundo. As ações preferenciais gozarão das seguintes vantagens:

- i. Recebimento de dividendo mínimo prioritário de 5% (cinco por cento) ao ano calculado sobre a parcela do capital social constituída por essa classe de ação;
- ii. Prioridade no reembolso do capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio no caso de liquidação da Companhia;
- iii. Direito de participar de aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas e lucros, recebendo ações da mesma espécie e classe.

Artigo 6º. Cada ação ordinária nominativa corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, não sendo atribuído direito de voto às ações preferenciais.

CAPÍTULO III - DA RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE AÇÕES

Artigo 7º. Os acionistas da Companhia têm o direito de preferência para aquisição de ações, portanto nenhuma ação da Companhia poderá ser vendida, cedida, transferida ou de qualquer outra forma alienada para terceiros sem que a Companhia e os demais acionistas sejam notificados para o exercício do direito de preferência.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não rasurar, rasurar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 3

Parágrafo Primeiro. A regra do caput não se aplica a transferências realizadas pelos acionistas para sociedades de participação ou administradoras de bens pessoais (holdings patrimoniais), de propriedade dos acionistas, seus(suas) cônjuges, companheiros(as) e filhos(as).

Parágrafo Segundo. A notificação de que trata este artigo, com descrição minuciosa de preço, forma, prazo de pagamento e nome do interessado até seu controlador final pessoa física, deve ser entregue por escrito à Companhia que publicará edital ou notificará os demais acionistas em até 30 (trinta) dias. Os demais acionistas, por sua vez, terão mais 180 (cento e oitenta) dias para exercer o direito de preferência. Decorrido o prazo sem manifestação dos acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas ao interessado nominado na proposta pelo mesmo preço, forma e prazo de pagamento. Caso os demais acionistas declinem do direito de preferência e o Acionista interessado não conclua a venda no prazo de 90 (noventa) dias da caracterização do declínio, se continuar interessado na venda, deverá reiniciar o processo de notificação como estabelecido neste parágrafo.

CAPÍTULO IV – DA SUCESSÃO ACIONÁRIA

Art. 8º. Direito de Ingresso dos Sucessores. No caso de falecimento ou extinção da sociedade conjugal, ou da transferência de ações desta Companhia, por doação ou antecipação da legítima, de um ou mais acionistas, fica assegurado por este Estatuto o ingresso dos herdeiros, meeiro(s), donatário(s) e/ou legatário(s) ("Sucessor(es)"), na condição de acionista(s) desta Companhia, nos exatos termos do inventário, formal de partilha ou do instrumento de doação ou antecipação da legítima. Bem assim, é garantido a este(s) Sucessor(es) todos os direitos de acionistas, incluindo o direito a todo o tipo de frutos produzidos pela Companhia, tais como aos lucros, dividendos ou juros sobre capital próprio, distribuídos a partir do recebimento das ações, mesmo que provenientes de outras sociedades das quais a Companhia seja sócia quotista, acionista ou de qualquer outra forma participante do capital social; bem como os direitos políticos inerentes à condição de acionista da Companhia, inclusive o direito de voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo Único. Excepcionalmente nos casos em que a meeira e/ou os herdeiros ou sucessores legais não ingressem como acionistas da companhia, as ações serão reembolsadas nos termos dos Parágrafos Primeiro a Quinto, da Cláusula Nona, abaixo.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, assinar de qualquer forma preencherá espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 4

CAPÍTULO V - REEMBOLSO DE AÇÕES

Artigo. 9º. Para o reembolso de ações ao acionista que exercer o direito de retirada nos termos da Lei 6.404/76, ou ainda; para o reembolso de ações excepcionalmente nos casos em que a meeira e/ou os herdeiros ou sucessores legais não ingressem como acionistas da companhia, conforme o artigo 8º, acima, será considerado o valor econômico da Companhia, a ser apurado em avaliação realizada nos termos do artigo 606, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105/2015) e no que o dispositivo legal anteriormente mencionado, ou este Estatuto forem omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente os §§ 3º e 4º do art. 45 da Lei 6.404/76, com observância dos critérios contábeis referendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Parágrafo Primeiro. As ações serão reembolsadas no prazo de até 60 (sessenta) meses, em parcelas mensais, iguais e sucessivas, a contar da data da resolução, com base em laudo de avaliação técnica que determinar o valor da Companhia, nos termos dos parágrafos seguintes.

Parágrafo Segundo. O valor da Companhia será definido em apuração de haveres com base no valor patrimonial apurado em balanço de determinação (balanço especial), tomando-se por referência a Data da Resolução.

Parágrafo Terceiro. O valor da Companhia será o determinado por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo que satisfaça os requisitos do artigo 606, do Código de Processo Civil Brasileiro (Lei 13.105/2015), e do § 1º do art. 8º do artigo 45 da Lei 6.404/76; e com a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.

Parágrafo Quarto. Os peritos ou empresa especializada serão indicados pelo Conselho de Administração ou, se não houver, pela Diretoria, e escolhidos pela Assembleia Geral em deliberação tomada por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação ordinária o direito a um voto.

Parágrafo Quinto. O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas serão canceladas, e o capital social, reduzido.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, manusear ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 5

CAPÍTULO VI - ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 10º. Sempre que arquivados em sua sede, a Companhia deverá respeitar e cumprir os acordos de acionistas que versem sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito ao voto ou poder de controle.

CAPÍTULO VII - ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS

Artigo 11. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, nos primeiros quatro meses após o encerramento de cada exercício social, e as Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre que os assuntos da Companhia exigirem deliberação dos acionistas.

Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais de Acionistas terão as competências estabelecidas em lei e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, se outro quórum não for estabelecido em lei ou neste Estatuto, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, auxiliado pelo Secretário, convidado pelo Presidente entre os presentes. Na falta do Diretor Presidente, as Assembleias serão presididas por outro Diretor ou, na falta de outro Diretor por outro acionista escolhido entre os presentes.

Parágrafo 3º. Não obstante o disposto acima, as Assembleias Gerais de Acionistas só poderão deliberar sobre os seguintes assuntos mediante voto afirmativo de mais de 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto:

- a) Alteração ou reforma do Estatuto Social;
- b) Aumento ou redução do capital social;
- c) Criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes;
- d) Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- e) Redução do dividendo obrigatório;

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 6

- f) Incorporação, fusão, cisão e transformação da forma societária;
- g) Mudança do objeto social da companhia;
- h) Liquidação da companhia;
- i) Constituição de subsidiária integral;
- j) Participação em grupo de sociedades;
- k) Criação de debêntures e partes beneficiárias;
- l) Eleição e destituição dos Administradores;

Parágrafo 4º. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos e seu arquivamento na Junta Comercial e publicação poderá omitir a assinatura dos acionistas.

Parágrafo 5º. Independente das formalidades previstas em lei para a convocação da Assembleia Geral, ela será considerada regular sempre que realizada com a presença da totalidade dos acionistas.

CAPÍTULO VIII - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 12. A administração da Companhia cabe à Diretoria, com as competências que lhes forem atribuídas por lei e por este Estatuto.

Parágrafo Primeiro. Os diretores estão liberados de prestar caução.

Parágrafo Segundo. Qualificação para Gestão. Todos os candidatos a cargos de administração da Companhia, incluindo, mas não se limitando ao Conselho de Administração, Diretoria e ao Conselho Fiscal (quando houver), acionistas ou não, deverão ser eleitos nos termos do art. 11, §3º, "I". Porém, a escolha dos membros de administração deverá ser motivada pela demonstração de aptidão dos candidatos para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis ao cargo que representarão, que deverão possuir conhecimentos específicos; certo grau de experiência e/ou formação profissional adequada, necessários para a execução da gestão da Companhia.

Artigo 13. A companhia não poderá prestar aval, fiança ou oferecer garantia a terceiros, como favor.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 7

Artigo 14. Os diretores poderão receber remuneração fixada pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA

Artigo 15. A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) membros, na função de Diretores, sendo um Diretor Presidente, e os demais Diretores sem denominação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, com possibilidade de reeleição em conjunto ou separadamente.

Parágrafo Único. O mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos novos Diretores eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 16. Os Diretores são investidos isoladamente de plenos poderes para a representação da Companhia, com poderes e atribuições inerentes à gerência e administração dos negócios sociais, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como a prática de todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da Companhia.

Parágrafo Primeiro. Para a prática dos atos a seguir elencados, os diretores deverão ter autorização formal da assembleia geral de acionistas, através de ata:

- a. Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da companhia, sejam estes pertencentes ao ativo imobilizado, ou aos investimentos da companhia;
- b. Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c. Contratar empréstimos e/ou financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo não circulante (imobilizado);
- d. Prestar fianças, avais e garantias reais relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 8

Artigo 17. Por ato da Diretoria, respeitados os limites estabelecidos pela lei e por este Estatuto, a Companhia poderá outorgar poderes a procuradores, e o instrumento de mandato indicará clara e expressamente os poderes outorgados. As procurações terão prazo determinado, vencendo sempre até o dia 31 de dezembro do ano em que forem outorgadas, e não permitirão substabelecimento ou delegação de poderes, exceto procurações "ad judícia" outorgadas a advogados, que poderão ter prazo indeterminado e permitir o substabelecimento com reserva de poderes.

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 18. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos nos termos do art. 161, §4º da Lei de Sociedades por Ações, e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 19. O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente e será instalado somente por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, que elegerá seus membros efetivos e suplentes e estabelecerá as remunerações.

Art. 20. Os membros do Conselho Fiscal exercerão mandato por 1 (um) ano, permitida a reeleição, e novo sufrágio ocorrerá na Assembleia Geral Ordinária seguinte.

Art. 21. Compete ao Conselho Fiscal além das atribuições prescritas em lei:

- a) Fiscalizar os atos dos administradores, verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários;
- b) Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras periódicas;
- c) Examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social, o balanço patrimonial e o relatório anual da administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia-Geral;
- d) Opinar sobre as propostas relativas à modificação do capital social, planos de investimento ou orçamento de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 9

Artigo 22: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO X - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESULTADO

Artigo 23: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, serão levantados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

Parágrafo Único: Por deliberação de seus membros a Diretoria da Companhia poderá elaborar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral, bimestral ou mensal, e distribuir os lucros intercalares neles apurados ou ainda os lucros intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Artigo 24. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda e para a Contribuição Social sobre o Lucro.

Artigo 25: O lucro líquido do exercício será então distribuído da seguinte forma:

- a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) 5% (cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório a ser pago aos acionistas, já computado neste montante o pagamento de juros sobre capital próprio, quando houver;
- c) A parcela remanescente, se houver, terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único: Desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembleia Geral poderá declarar o pagamento de dividendo inferior ao mínimo obrigatório, ou determinar a retenção de todo o lucro.

Artigo 26: Se de outra forma não dispuser a Assembleia Geral, o pagamento de dividendos, juros sobre capital próprio e a distribuição de ações decorrente do aumento de capital serão realizados em até 60 (sessenta) dias contados a partir da sua declaração.

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 10

CAPÍTULO XI - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 27: A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante a liquidação.

Artigo 28: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias existentes sobre a interpretação ou execução deste instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba – PR 17 de julho de 2017.

ACTIONISTAS

FERNANDO WEIGERT

JUVENAL LANGNER

RAFAEL EMRICH CANDELOT

Visto do Advogado: Ademir Cardec Seccatto
OAB/PR nº 44.904

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
 PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703409899. NIRE: 41300297673.
 EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/09/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página | 11

ANEXO III

TERMOS DE POSSE DE DIRETOR

Neste ato e na melhor forma de direito, **FERNANDO WEIGERT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/01/1970, em Curitiba - PR, domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da cédula de identidade RG nº 4.751.904-7/SSP/PR e CPF nº 874.262.859-87, eleito para o cargo de Diretor Presidente da Companhia **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em constituição por transformação, com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, inscrita no CNPJ (MF) sob nº CNPJ nº 07.502.724/0001-82, anteriormente sociedade limitada com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretor Presidente da Companhia, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade, durante mandato de 3 (três) anos, no triênio 2017/2020, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020.

Curitiba - PR 17 de julho de 2017.



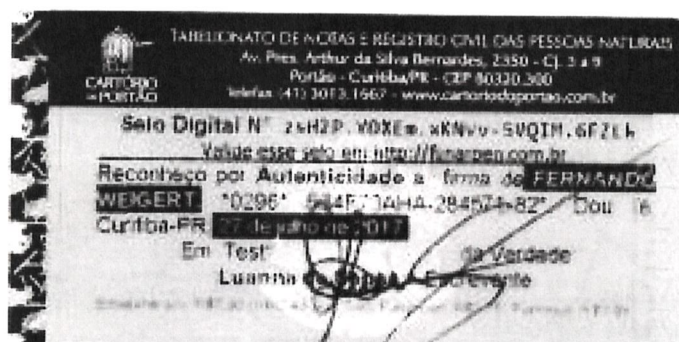
FERNANDO WEIGERT
Diretor Presidente

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rasurar ou de qualquer forma preterir o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB N° 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

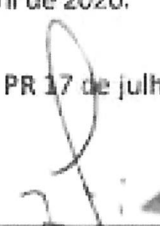
Página | 1

ANEXO III

TERMOS DE POSSE DE DIRETOR

Neste ato e na melhor forma de direito, **JUVENAL LANGNER**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/09/1969, em Araucária - PR, residente e domiciliado em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador da CNH nº 00372259484/DETRAN/PR e CPF nº 698.374.499-34; eleito para o cargo de Diretor da Companhia **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em constituição por transformação, com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, inscrita no CNPJ (MF) sob nº CNPJ nº 07.502.724/0001-82, anteriormente sociedade limitada com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretor da Companhia, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade, durante mandato de 3 (três) anos, no triênio 2017/2020, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020.

Curitiba – PR 17 de julho de 2017.



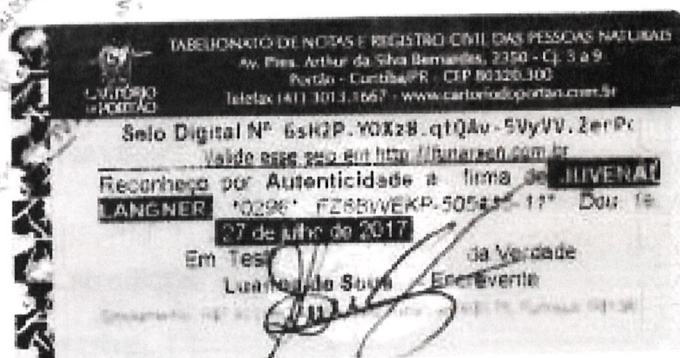
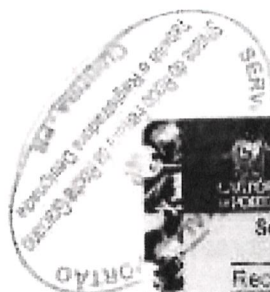
JUVENAL LANGNER
Diretor

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, malhar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

Página 12

ANEXO III

TERMOS DE POSSE DE DIRETOR

Neste ato e na melhor forma de direito, **LUIZ FERNANDO KASPRIK**, brasileiro, nascido em Curitiba, em 19/01/1970, divorciado, empresário, domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, portador do RG nº 3.873.937-9/SSP/PR, expedido em 06/01/1983, inscrito no CPF nº 674.232.059-15; eleito para o cargo de Diretor da Companhia **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado em constituição por transformação, com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Cecílio Toniolo, 97, Bairro Portão, CEP 80320-160, inscrita no CNPJ (MF) sob nº CNPJ nº 07.502.724/0001-82, anteriormente sociedade limitada com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, declara, para todos os fins e efeitos legais, (i) que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse do seu cargo como Diretor da Companhia, cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Sociedade, durante mandato de 3 (três) anos, no triênio 2017/2020, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, a ser realizada até o dia 30 de abril de 2020.

Curitiba - PR 17 de julho de 2017.

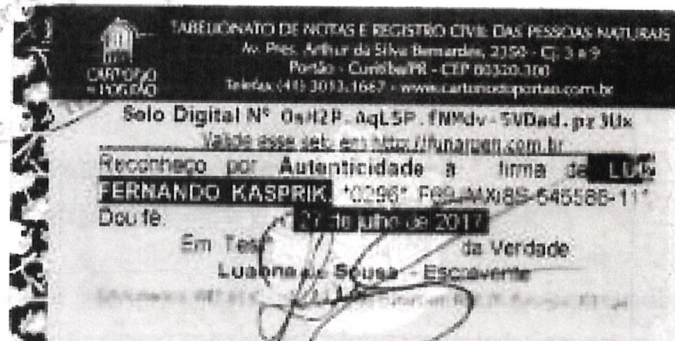
LUIZ FERNANDO KASPRIK
Diretor

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial - por favor, não assinar, nem usar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 13:11 SOB Nº 41300297673.
PROTOCOLO: 175294143 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703409899. NIRE: 41300297673.
EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82 | NIRE nº 41300297673
Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de julho de 2019

Página | 1

1. **Data, hora e local:** No dia 12 de julho de 2019, às 10h00min, na sede da sociedade **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**, situada na Rua Cecílio Toniolo, nº 97, no Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-160.

2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinatura desta Ata.

3. **Mesa:** A mesa foi composta pelos Srs. **Fernando Weigert**, como Presidente; e **Juvenal Langner**, como Secretário.

4. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

(I) Alteração da denominação social, e consolidação do artigo 1º;

(II) Alteração do objeto social, e consolidação do artigo 3º;

5. **Deliberações:** Após a análise dos itens constantes da ordem do dia, por unanimidade dos acionistas, foram aprovadas as seguintes matérias:

(i) Foi deliberada e aprovada, pelos acionistas presentes, a alteração da denominação social da Companhia para **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**. Em virtude da alteração da denominação da Companhia, decidem os acionistas alterar a redação do artigo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 1º.** A Companhia é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação de “NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A”, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.*

(ii) Foi deliberada e aprovada, pelos acionistas presentes, a alteração do objeto social da Companhia, para excluir do seu rol a seguinte atividade “*recepção e encaminhamento de propostas para fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante – CNAE 66.13-4-00*”. Em virtude desta alteração, decidem os acionistas alterar a redação do artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:33 SOB Nº 20194215636.
PROTOCOLO: 194215636 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903332365. NIRE: 41300297673.
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Artigo 3º. A sociedade tem como objetivo social os serviços de administração de cartão de convênio e gerenciamento, processamento e controle de consignações, prover soluções de meios de pagamento e autorização de transações eletrônicas através de cartões tipo "smart card" ou "tarja magnetica" e via WEB CNAE 8299-7/99; serviços de tele informação e/ou teleinformática, serviços de consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; serviços de "contact center" CNAE 8220-2/00; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática CNAE 6209-1/00; aluguel de máquinas e equipamentos de informática e teleinformática, aluguel de software CNAE 7733-1/00; serviços de provedor de acesso à internet CNAE 6190-6/01; serviços de suporte e manutenção de hardware CNAE 9511-8/00; desenvolvimento e produção de software sob encomenda CNAE 6201-5/01; atualização de software sob encomenda CNAE 6204-0/00; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202-3/00; serviços de portais e provedores de conteúdo e de informações na internet CNAE 6319-4/00."

6. **Votação:** Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia com direito a voto nas deliberações sociais.

7. **Encerramento:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Curitiba, 12 de julho de 2019.

Fernando Weigert
Presidente e Acionista

Juvenal Langner
Secretário e Acionista

Visto do Advogado: **Ademar Cardex Seccatto**
OAB/PR nº. 44.904

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\Neoconsig\Expressocard S.A\Ata\Ata 2019 07 12 - Ata 7ª AGE - alteração nome e objeto social.docx

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rubricar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:33 SOB Nº 20194215636.
PROTOCOLO: 194215636 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903332365. NIRE: 41300297673.
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82 | NIRE nº 41300297673
Ata da 7ª Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de julho de 2019

Página | 1

1. **Data, hora e local:** No dia 12 de julho de 2019, às 10h00min, na sede da sociedade **EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**, situada na Rua Cecílio Toniolo, nº 97, no Bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80320-160.

2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinatura desta Ata.

3. **Mesa:** A mesa foi composta pelos Srs. **Fernando Weigert**, como Presidente; e **Juvenal Langner**, como Secretário.

4. **Ordem do dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

(i) Alteração da denominação social, e consolidação do artigo 1º;

(ii) Alteração do objeto social, e consolidação do artigo 3º;

5. **Deliberações:** Após a análise dos itens constantes da ordem do dia, por unanimidade dos acionistas, foram aprovadas as seguintes matérias:

(i) Foi deliberada e aprovada, pelos acionistas presentes, a alteração da denominação social da Companhia para **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**. Em virtude da alteração da denominação da Companhia, decidem os acionistas alterar a redação do artigo 1º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 1º.** A Companhia é constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, com denominação de “**NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**”, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.*

(ii) Foi deliberada e aprovada, pelos acionistas presentes, a alteração do objeto social da Companhia, para excluir do seu rol a seguinte atividade “*recepção e encaminhamento de propostas para fornecimento de cartões de crédito de responsabilidade da instituição contratante – CNAE 66.13-4-00*”. Em virtude desta alteração, decidem os acionistas alterar a redação do artigo 3º, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rasurar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:33 SOB Nº 20194215636.
PROTOCOLO: 194215636 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903332365. NIRE: 41300297673.
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

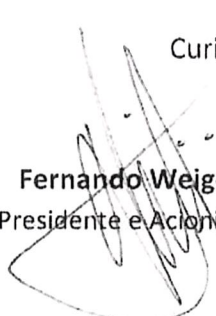
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

"Artigo 3º. A sociedade tem como objetivo social os serviços de administração de cartão de convênio e gerenciamento, processamento e controle de consignações, prover soluções de meios de pagamento e autorização de transações eletrônicas através de cartões tipo "smart card" ou "tarja magnética" e via WEB CNAE 8299-7/99; serviços de tele informação e/ou teleinformática, serviços de consultoria em tecnologia da informação CNAE 6204-0/00; serviços de "contact center" CNAE 8220-2/00; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática CNAE 6209-1/00; aluguel de máquinas e equipamentos de informática e teleinformática, aluguel de software CNAE 7733-1/00; serviços de provedor de acesso à internet CNAE 6190-6/01; serviços de suporte e manutenção de hardware CNAE 9511-8/00; desenvolvimento e produção de software sob encomenda CNAE 6201-5/01; atualização de software sob encomenda CNAE 6204-0/00; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis CNAE 6202-3/00; serviços de portais e provedores de conteúdo e de informações na internet CNAE 6319-4/00."

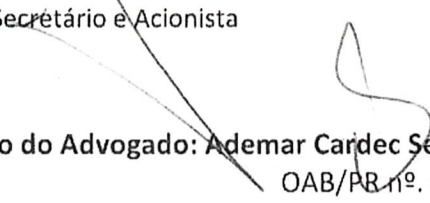
6. **Votação:** Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes, correspondente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia com direito a voto nas deliberações sociais.

7. **Encerramento:** Finalizando os trabalhos, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, esta Ata, redigida na forma prevista pelo Artigo 130, da Lei nº 6.404/76, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Curitiba, 12 de julho de 2019.


Fernando Weigert
Presidente e Acionista


Juvenal Langner
Secretário e Acionista


Visto do Advogado: Ademir Cardec Seccatto
OAB/PR nº. 44.904

H:\GRP\CTS\Clientes Ativos\Neoconsig\Expressocard S.A\Ata\Ata 2019 07 12 - Ata 7ª AGE - alteração nome e objeto social.docx

(Espaço destinado exclusivamente para a Junta Comercial – por favor, não assinar, rasurar ou de qualquer forma preencher o espaço abaixo desta linha)



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 09:33 SOB Nº 20194215636.
PROTOCOLO: 194215636 DE 19/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903332365. NIRE: 41300297673.
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
NIRE nº 413.0029767-3
Ata da 8ª Assembleia Geral Extraordinária,
Realizada em 27 de dezembro de 2019

Página 1 de 1

DATA, HORA E LOCAL: No dia 27 de dezembro de 2019, às 09h00min, na sede da sociedade **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, situada na Rua Cecílio Toniolo, nº 97, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80320-160.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinatura desta Ata.

MESA: A mesa foi composta pelos Srs. **Fernando Weigert**, como Presidente; e **Rafael Emrich Candelot**, que assume a função de secretário a partir do registro desta Ata.

ORDEM DO DIA: Retirada de acionista da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Neste ato, o acionista **Juvenal Langner** comunica sua retirada da Companhia, e os acionistas deliberam, com aprovação de 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, pela venda de suas ações para o acionista **Fernando Weigert**.

VOTAÇÃO E APROVAÇÃO: A deliberação foi tomada pela unanimidade dos acionistas presentes.

ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, a qual, após lida, conferida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Fernando Weigert, como Presidente; e Rafael Emrich Candelot, como Secretário.

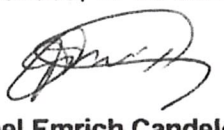
Acionistas: Fernando Weigert, Rafael Emrich Candelot e Juvenal Langner.

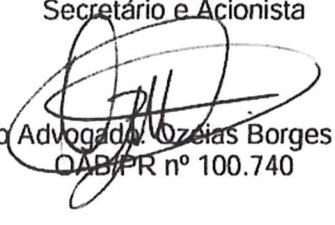
CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Sociedade.

Curitiba, 27 de dezembro de 2019.


Fernando Weigert
Presidente e Acionista


Juvenal Langner
Acionista Retirante


Rafael Emrich Candelot
Secretário e Acionista


Visto do Advogado: Ozeias Borges da Silva
OAB/PR nº 100.740



Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**.
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2020 13:48 SOB Nº 20201157292.
PROTOCOLO: 201157292 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001055240. NIRE: 41300297673.
NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
NIRE nº 413.0029767-3
Ata da 9ª Assembleia Geral Extraordinária,
Realizada em 25 de maio de 2020

Página 1 de 2

DATA, HORA E LOCAL: No dia 25 de maio de 2020, às 09h00min, na sede da sociedade **NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A**, situada na Rua Cecílio Toniolo, nº 97, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP: 80320-160.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a publicação de editais de convocação face à presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, conforme assinatura desta Ata.

MESA: A mesa foi composta pelos Srs. **Fernando Weigert**, como Presidente; e **Fernando Miner Navarro**, que assume a função de secretário a partir do registro desta Ata.

ORDEM DO DIA:

- I. Deliberar sobre abertura de duas filiais, sendo uma filial no Rio de Janeiro/RJ e outra filial em Belém/PA.
- II. Baixar a filial de Goiânia/GO, inscrita sob o CNPJ nº 07.502.724/0005-06 NIRE 429.0068618-1.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do item constante da ordem do dia, foi deliberada e aprovada, por unanimidade dos acionistas, a abertura de filial no Rio de Janeiro com sede na Rua Visconde de Pirajá, nº 550, sal 1503, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22410-901 e uma filial no Pará com sede na Travessa Rui Barbosa, 897, sala 11, Reduto, Belém/PA, CEP 66053-260, ambas como escritório para o desenvolvimento das atividades de: serviços de administração de cartão de convênio e gerenciamento, processamento e controle de consignações, prover soluções de meios de pagamento e autorização de transações eletrônicas através de cartão tipo "smart card" ou "tarja magnética" e via WEB **CNAE 8299-7/99**; serviços de tele informação e/ou teleinformática, serviços de consultoria em tecnologia da informação **CNAE 6204-0/00**; serviços de "contact center" **CNAE 8220-2/00**; serviços de instalação e manutenção de sistemas de informática **CNAE 6209-1/00**; aluguel de máquinas e equipamentos de informática e teleinformática, aluguel de software **CNAE 7733-1/00**; serviços de provedor de acesso à internet **CNAE 6190-6/01**; serviços de suporte e manutenção de hardware **CNAE 9511-8/00**; desenvolvimento e produção de software sob encomenda **CNAE 6201-5/01**; atualização de software sob encomenda **CNAE 6204-0/00**; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis **CNAE 6202-3/00**; serviços de portais e provedores de conteúdo e de informações na internet **CNAE 6319-4/00**.
Baixa da filial com sede na Rua 85, 101, salas 1, 2 e 3, Quadra F16, Lote 09, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP 74080-010, inscrita sob o CNPJ nº 07.502.724/0005-06 e NIRE nº 429.0068618-1.

NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A
CNPJ nº 07.502.724/0001-82
NIRE nº 413.0029767-3
Ata da 9ª Assembleia Geral Extraordinária,
Realizada em 25 de maio de 2020

Página 2 de 2

VOTAÇÃO E APROVAÇÃO: As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes.

ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata, a qual, após lida, conferida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

CERTIDÃO: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no livro de Atas da Sociedade.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

FERNANDO WEIGERT
Presidente e Acionista

FERNANDO MINER NAVARRO
Secretário

Visto do Advogado: Ozéias Borges da Silva
OAB/PR nº 100.740